



# JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS

SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DOS CENTROS E UNIDADES ESPECIALIZADAS EM  
ONCOLOGIA CACONS E UNACONS  
**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CÂNCER NO BRASIL



**CONASS**

Conselho Nacional de Secretários de Saúde

# Posicionamento dos Tribunais Superiores

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### ❖ TEMA 793 (RE 855.178)

- Necessidade de direcionamento da obrigação em face do ente competente.
- Responsabilidade da União e competência da Justiça Federal nas causas sobre o fornecimento de: **a)** tecnologias não incorporadas ao SUS; **b)** medicamentos oncológicos; **c)** medicamentos do grupo 1A do CEAf.
- Entendimento consolidado nas duas Turmas do STF e entre 9 (nove) dos 11 (onze) ministros, conforme julgamento de mais de 100 (cem) Reclamações ajuizadas pelo MS.

### ❖ TEMA 1234 (RE 1366243/SC)

- Após a repercussão da questão, o STF irá reanalisar a responsabilidade da União e a competência da Justiça Federal para o julgamento de ações que versem sobre fornecimento de tecnologias não incorporadas.

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- ❖ **IAC Nº 14:** faculta à parte autora **INCLUIR OU NÃO** a União nas ações que versem sobre fornecimento de tecnologias não incorporadas ao SUS.

# Posição da União nas demandas judiciais de medicamentos oncológicos

135. Além disso, o financiamento – com foco no paciente e não no medicamento – tem uma lógica diferente dos demais tratamentos oferecidos pelo SUS. Ele ocorre de forma global, isso é por meio de ciclos de atendimento, nos quais estão incluídos valores de cirurgias, tratamentos quimioterápicos e medicamentos em ações planejadas pelos gestores estaduais e municipais à luz da realidade populacional regional e local.

136. Os procedimentos quimioterápicos são registrados pelos CACONs e UNACONs no subsistema APAC-SIA/SUS (Autorização de Procedimento de Alta Complexidade e Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS), no curso dos quais medicamentos oncológicos podem ser administrados de acordo com a padronização instituída no respectivo CACON ou UNACON. Após, haverá o ressarcimento pelo Ministério da Saúde.

137. Convém destacar que, além do ressarcimento realizado pelo Ministério da Saúde, por meio das APACs e de recursos das demais esferas de governo, os CACONs e UNACONs contam com outras fontes de custeio, como dotação orçamentária da própria instituição pública hospitalar; dotação orçamentária específica do ente mantenedor (federal, estadual ou municipal); e financiamentos públicos para obras, reformas e aquisição de equipamentos, caso se trate de instituições públicas.

138. Sendo prestador filantrópico, as despesas complementarmente são cobertas por convênios com entes públicos; permissão de dupla-porta; emendas parlamentares; acesso a linhas de créditos e importação subsidiadas pelo Governo; e renúncia/isenção fiscal.

139. Destaca-se, então, que não cabe à União arcar sozinha com o financiamento da saúde pública oncológica; seja em razão do financiamento tripartite, seja pela inexistência de previsão de integralidade de pagamento por meio da APAC. Nesse sentido, é a redação dos art. 195 e 198 da CR/88:

# Dimensionamento do gasto público em ASPS\* por esfera – 2002 a 2022



\*ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

# Valor/mês da APAC-Onco versus Custo do tratamento farmacológico

LINHA DE CUIDADO	PROCEDIMENTO	VALOR/MÊS DO PROCEDIMENTO	MEDICAMENTO	VALOR/MÊS (CMED/PF 0%)*	% Cobertura APAC x Custo Fármaco
				De acordo com valor médio mensal em relação aos ciclos de tratamento.	
CARCINOMA DE CÉLULAS RENAIAS	03.04.02.016-8 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE RIM AVANÇADO	R\$ 3.311,50	PAZOPANIBE	R\$ 10.360,97	32%
			SUNITINIBE	R\$ 16.134,29	21%
MELANOMA METASTÁTICO	03.04.02.023-0 - QUIMIOTERAPIA DO MELANOMA MALIGNO AVANÇADO	R\$ 7.500,00	PEMBROLIZUMABE	R\$ 41.341,38	18%
			NIVOLUMABE	R\$ 40.192,89	19%
LINFOMA DE HODGKIN	03.04.06.004-6 - QUIMIOTERAPIA DA DOENÇA DE HODGKIN - 3ª LINHA	R\$ 5.767,33	BRENTUXIMABE	R\$ 50.078,55	12%
ADENOCARCINOMA DE PROSTATA	03.04.02.007-9 - HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA AVANÇADO - 1ª LINHA	R\$ 301,50	ABIRATERONA	R\$ 1327,34* - PMVG SEM IMPOSTO (CX C/ 30 COMP)	23%
	03.04.02.006-0 - HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA AVANÇADO - 2ª LINHA	R\$ 147,10	ABIRATERONA		11%
MAMA AVANÇADO OU METASTÁTICO	03.04.02.013-3 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 1ª LINHA	R\$ 1.700,00	RIBOCICLIBE	R\$ 15.432,61	11%
	03.04.02.014-1 - QUIMIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 2ª LINHA	R\$ 2.378,90	ABEMACICLIBE	R\$ 19.767,13	12%
	03.04.02.034-6 - HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 1ª LINHA	R\$ 79,75	PALBOCICLIBE	R\$ 13.408,50	1%
	03.04.02.033-8 - HORMONIOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA AVANÇADO - 2ª LINHA	R\$ 301,50	-	R\$ 8.037,64	4%
MIELOMA MULTIPLO	03.04.03.025-2 - QUIMIOTERAPIA DO MIELOMA MULTIPLO - 1ª LINHA	R\$ 5.224,65	BORTEZOMIBE	R\$ 3.042,79	172%
	03.04.03.026-0 - QUIMIOTERAPIA DO MIELOMA MULTIPLO - 2ª LINHA	R\$ 5.224,65			

Ministério da Saúde  
www.DATASUS.gov.br  
SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Usuário: publico

**Procedimento**

Procedimento: 03.04.02.006-0 - HORMONIOTERAPIA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA AVANÇADO - 2ª LINHA

Grupo: 03 - Procedimentos clínicos  
Sub-Grupo: 04 - Tratamento em oncologia  
Forma de Organização: 02 - Quimioterapia paliativa - adulto

Competência: 11/2021 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial  
Complexidade: Alta Complexidade  
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)  
Sub-Tipo de Financiamento:  
Instrumento de Registro: APAC (Proc. Principal)  
Sexo: Masculino  
Média de Permanência:  
Tempo de Permanência:  
Quantidade Máxima: 1  
Idade Mínima: 19 anos  
Idade Máxima: 130 anos  
Pontos:  
Atributos Complementares: Exige CNS Admite APAC de Continuidade Exige registro na APAC de dados complementares

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 147,10	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 147,10	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
<p>Descrição</p> <p>CONSISTE NA HORMONIOTERAPIA PALIATIVA DE 2ª LINHA DO ADENOCARCINOMA DE PRÓSTATA LOCO-REGIONALMENTE AVANÇADO, METASTÁSTICO OU RECIDIVADO. COM SUPRESSÃO ANDROGÊNICA PRÉVIA.</p>										

**Custo mensal de 1 cx de Abiraterona 250 mg = R\$ 1.327,34**



# Cenário Minas Gerais

RESUMO - 2018 A 2022

Período	variação meses	1A			1B			ONCOLÓGICO			TOTAIS		*data paciente ativo
		qtd itens	valor medicamento	paciente ativo*	qtd itens	valor medicamento	paciente ativo*	qtd itens	valor medicamento	paciente ativo*	valor medicamento	paciente ativo*	
jan/18 a nov/18	11	120	R\$ 33.453.911,91	5.249	32	R\$ 82.319,76	1.310	66	R\$ 56.942.664,58	1.773	<b>R\$ 90.478.896,25</b>	<b>8332</b>	31/07/2017
nov/18 a nov/19	12	88	R\$ 8.095.942,35	4.780	32	R\$ 6.744.181,38	222	66	R\$ 36.497.981,51	308	<b>R\$ 51.338.105,24</b>	<b>5310</b>	21/12/2018
nov/19 a nov/21	25	108	R\$ 50.511.373,14	7.299	62	R\$ 41.722.401,54	2.105	66	R\$ 200.714.499,41	2.748	<b>R\$ 292.948.274,09</b>	<b>12152</b>	30/12/2021
dez/21 a dez/22	8	119	R\$ 30.714.245,23	7.324	62	R\$ 20.941.286,25	2.284	66	R\$ 106.578.294,34	11	<b>R\$ 158.233.825,82</b>	<b>9619</b>	30/12/2022
										<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 592.999.101,40</b>	<b>35413</b>	

**Total Oncológicos: R\$ 400.733.439,84**

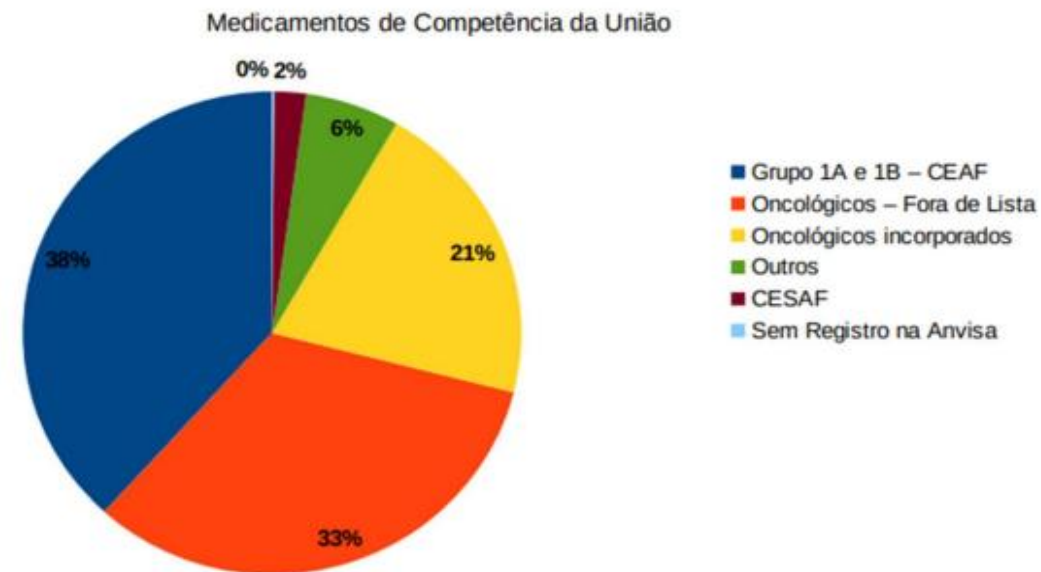
Fonte: NJS/SES-MG



# Cenário - Pernambuco

GASTOS	COM	JUDICIALIZAÇÃO
GRUPO/COMPONENTE	Ano	Soma - Val. Rec.
Grupo 1A – CEAF	2019	R\$ 6.345.967,82
	2020	R\$ 10.577.137,54
	2021	R\$ 18.436.752,67
Oncológico – Fora de Lista	2019	R\$ 10.783.269,05
	2020	R\$ 12.435.551,42
	2021	R\$ 38.140.320,44
Oncológico Incorporado	2019	R\$ 8.510.141,89
	2020	R\$ 12.440.859,15
	2021	R\$ 47.473.479,60
CESAF	2019	R\$ 20.918,06
	2020	R\$ 12.812,64
	2021	R\$ 298.989,36
Fora de Lista	2019	R\$ 6.389.445,46
	2020	R\$ 7.788.393,33
	2021	R\$ 13.170.672,09
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 192.824.710,51</b>

Processos Judiciais - Justiça Estadual (2019 - 2022)



**Total Oncológicos: R\$ 129.783.621,55**



# Cenário – Santa Catarina



Programas de saúde pública	2019	2020	2021	2022
CEAF1A	R\$ 45.178.016,10	R\$ 45.497.798,73	R\$ 46.340.503,15	R\$ 40.622.421,59
CEAF1B	R\$ 9.430.344,97	R\$ 9.054.282,81	R\$ 12.727.190,48	R\$ 14.392.383,69
CEAF2	R\$ 382.564,51	R\$ 334.841,55	R\$ 349.870,64	R\$ 310.585,31
CEBAF	R\$ 8.457,32	R\$ 12.693,24	R\$ 11.737,02	R\$ 11.315,73
CESAF	R\$ 5.654,45	R\$ 4.198,06	R\$ 4.389,60	R\$ 1.713,60
IMPORTADO	R\$ 2.294.219,92	R\$ 3.600.317,46	R\$ 2.506.432,90	R\$ 1.950.711,98
Incorporado e NÃO disponibilizado	R\$ 9.409.925,29	R\$ 5.669.886,43	R\$ 10.217.864,07	R\$ 15.684.645,01
ONCOLOGIA	R\$ 8.160.635,52	R\$ 8.560.945,61	R\$ 6.192.979,70	R\$ 7.811.342,00
Outros programas de saúde	R\$ 8.866.704,78	R\$ 8.159.006,10	R\$ 12.001.835,95	R\$ 7.476.653,09
Tecnologias fora do SUS	R\$ 153.009.442,46	R\$ 169.204.255,36	R\$ 217.567.091,90	R\$ 305.132.463,49
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 236.745.965,32</b>	<b>R\$ 250.098.225,35</b>	<b>R\$ 307.919.895,41</b>	<b>R\$ 393.394.235,49</b>

Em 2022, 99,91% dos gastos judiciais do Estado de Santa Catarina corresponderam a tecnologias relacionadas à competência da União no SUS no ano de 2022.

(não incorporados, medicamentos do grupo 1 do CEAF ou do CSAF, assistência oncológica, sem registro na Anvisa).

Sem programas de saúde pública	2019	2020	2021	2022
Oncológico e afins	R\$ 81.383.410,86	R\$ 96.108.922,18	R\$ 135.293.261,69	R\$ 203.174.856,59
Outros	R\$ 71.626.031,60	R\$ 73.095.333,18	R\$ 82.273.830,21	R\$ 101.957.606,90
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 153.009.442,46</b>	<b>R\$ 169.204.255,36</b>	<b>R\$ 217.567.091,90</b>	<b>R\$ 305.132.463,49</b>

**Total Oncológicos: R\$ 546.686.354,20**

# Cenário - Ceará



## ANO 2021. Cumprimento de decisões judiciais - MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS

MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS JUDICIALIZADOS	VALOR (R\$)
Oncológicos incorporados	17.016.758,31
Oncológicos não incorporados	17.122.087,43
<b>TOTAL</b>	<b>34.138.845,74</b>

# Cenário Bahia



## Medicamentos Oncológicos incorporados e não incorporados

ANO	Valor Total (\$)	
2017	R\$	5.005.266,17
2018	R\$	6.815.350,23
2019	R\$	9.211.261,79
2020	R\$	9.097.876,87
2021	R\$	15.153.816,14
2022	R\$	18.420.636,69
2023	R\$	11.922.052,81
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>75.626.260,70</b>

Fonte: Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia - SAFTEC

# Cenário Paraná



## Medicamentos ONCOLÓGICOS de maior impacto financeiro na distribuição de 2022

<i>Medicamento</i>	<i>Política SUS</i>	<i>Valor 2022</i>
PEMBROLIZUMABE 100 MG/4ML	Incorporado	R\$ 17.953.295,67
NIVOLUMABE 100 MG e 40 MG	Incorporado	R\$ 11.630.601,16
IBRUTINIBE 140 MG	Não Incorporado	R\$ 9.042.539,40
PAZOPANIBE 400 MG e 200 MG	Incorporado	R\$ 6.358.048,50
BRENTUXIMABE 50 MG	Incorporado	R\$ 4.233.491,07
SUNITINIBE 50, 25 e 12,5 MG	Incorporado	R\$ 3.772.795,60
LENALIDOMIDA 5, 10, 15 e 25 MG	Não Incorporado	R\$ 3.228.918,42
VISMODEGIBE 150 MG	Não Incorporado	R\$ 2.936.618,16
OLAPARIBE 50, 100 e 150 MG	Não Incorporado	R\$ 2.838.740,24
DARATUMUMABE 400 MG e 100 MG	Não incorporado	R\$ 1.941.382,63

Fonte: SESA-PR

# Proporção do valor estadual distribuído em 2022, por grupo de medicamentos



Grupo	Nº itens gerenciados	Valor 2022	% Valor
<b>Oncológicos Incorporados*</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 50.907.825,96</b>	<b>21,81%</b>
Oncológicos Ministério da Saúde	8	R\$ 4.287.877,69	1,84%
Oncológicos Não Padronizados	68	R\$ 38.686.951,02	16,58%
CEAF 1 A	90	R\$ 40.405.625,27	17,31%
CEAF 1 B	31	R\$ 18.530.920,49	7,94%
CESAF	12	R\$ 4.622.933,17	1,98%
Anti-VEGF	3	R\$ 5.589.804,00	2,40%
Importados Não Padronizados	27	R\$ 9.805.510,43	4,20%
CEAF 2	50	R\$ 236.599,04	0,10%
CBAF	118	R\$ 122.614,05	0,05%
Outros Não Padronizados	727	R\$ 60.182.140,24	25,79%
<b>Total</b>	<b>1.154</b>	<b>R\$ 233.378.801,36</b>	<b>100 %</b>

74%

**\*Oncológicos Incorporados - Valor 2021: R\$ 31.621.239,50 (15%)**

Fonte: SESA-PR

# Cenário Conass

## Gastos com judicialização de medicamentos pelas SES\*

Ano	Grupo 1A (n = 21)	Grupo 1B (n = 19)	CESAF (n = 09)	CBAF (n = 06)	Oncológicos de compra centralizada (n = 19)	Oncológicos incorporados na lógica do procedimento (n = 20)	Medicamentos incorporados mas não disponibilizados em 180 dias (n = 11)	Medicamentos não incorporados (n = 15)	Total
2019	R\$ 297.914.400,15	R\$ 62.069.135,42	R\$ 6.391.270,04	R\$ 8.692.195,65	R\$ 73.187.271,86	R\$ 170.573.212,06	R\$ 54.363.875,69	R\$ 616.356.789,21	R\$ 1.289.548.150,08
2020	R\$ 313.882.353,05	R\$ 90.617.277,88	R\$ 5.911.226,42	R\$ 7.149.393,00	R\$ 70.136.918,80	R\$ 207.765.826,49	R\$ 91.035.417,60	R\$ 769.544.622,26	R\$ 1.556.043.035,50
2021	R\$ 313.688.728,02	R\$ 101.729.577,27	R\$ 7.400.576,74	R\$ 5.945.771,29	R\$ 104.681.466,66	R\$ 272.325.909,93	R\$ 100.286.991,72	R\$ 901.603.395,16	R\$ 1.807.662.416,79
<b>Total</b>	<b>R\$ 925.485.481,22</b>	<b>R\$ 254.415.990,57</b>	<b>R\$ 19.703.073,20</b>	<b>R\$ 21.787.359,94</b>	<b>R\$ 248.005.657,32</b>	<b>R\$ 650.664.948,48</b>	<b>R\$ 245.686.285,01</b>	<b>R\$ 2.287.504.806,63</b>	<b>R\$ 4.653.253.602,37</b>

\* 23 SES responderam o levantamento; n = número de SES que informaram ter gastos com a classe específica de medicamentos

**Total: R\$ 898.670.605,80**

**Em uma *perspectiva* de revisão da Política Nacional de Oncologia, qual seria a melhor proposta:**

- Aquisição centralizada?
- Incremento do valor da APAC?
- Componente Oncológico da Assistência Farmacêutica?



Obrigada

**Mônica Lima**  
**Assessora Jurídica**  
CONASS

Agosto/2023